

3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

Pelo presente instrumento particular de aquisição de combustível, de um lado **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 SSP/GO e no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária Mabel Muller, portaria nº 393/2017 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO C&A EIRELE -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nestor Balduino de Souza, s/n, Qd. 29, Lt. 07 e 08, Setor Augusto José Valente I, CEP 73.900-000, Posse/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.652.311/0001-87, neste ato representado pelo senhor Isomar Gomes dos Santos, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do CPF MF sob o nº 498.952.901-44, registro geral SSP GO sob o nº 1.294.562, residente e domiciliado na Rua Cicero Fagundes de Sousa, s/n Setor Guarani, quadra 34, lote 03, Posse-Go, doravante simplesmente **DETENTOR/FORNECEDOR**, têm justo e acordado o presente Termo de Realinhamento da Ata de Registro de Preço nº 007/2017, referente à aquisição de combustível a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na Ata de Registro de Preço nº 007/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

	S A L D O I N I C I A L (QTD/LT)	S A L D O R E S T A N T E (QTD/LT)	V A L O R R E A L	V A L O R T O T A L
GASOLINA COMUM	94.826,00	74.869,72	RS 4,682	RS 351.064,11
DIESEL S10	197.560,00	132.912,34	RS 4,007	RS 532.579,74
VALOR TOTAL: RS 883.643,85 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)				

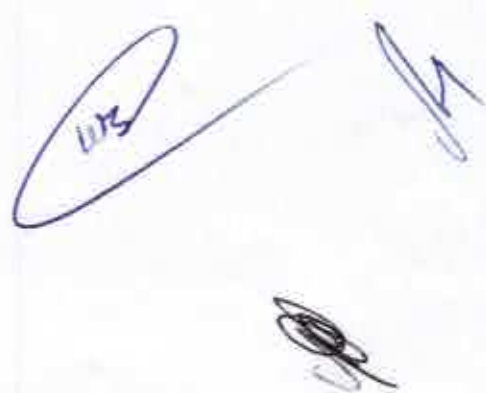
O presente termo aditivo dá-se o valor de R\$ 162.194,08 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos) para os efeitos de empenho, referente a:

GASOLINA	RS 44.997,72
DIESEL S10	RS 117.196,36
VALOR TOTAL: R\$162.194,08 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.30 – ficha: 31
- 03.01.04.122.0304.2.001.3.3.90.30 – ficha: 07
- 03.03.04.123.0304.2.006.3.3.90.30 – ficha: 67
- 03.04.20.122.0320.2.007.3.3.90.30 – ficha: 94
- 03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.30 – ficha: 114
- 03.06.15.452.0315.2.014.3.3.90.30 – ficha: 175
- 03.09.26.122.0326.2.019.3.3.90.30 – ficha: 203
- 03.11.15.452.0315.2.020.3.3.90.30 – ficha: 213
- 03.22.27.812.0327.2.021.3.3.90.30 – ficha: 227
- 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.30 – ficha: 349



05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.30 – ficha: 360

05.01.10.304.0510.2.032.3.3.90.30 – ficha: 376

05.01.10.305.0510.2.033.3.3.90.30 – ficha: 381

05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.30 – ficha: 332


10.01.08.244.1008.2.032.3.3.90.30 – ficha: 447

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.


Posse - GO, 18 de Maio de 2018.



MUNICÍPIO DE POSSE
WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO/CONTRATANTE



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MABEL MULLER
ÓRGÃO GERENCIADOR



AUTO POSTO C&A EIRELI ME
ISOMAR GOMES DOS SANTOS
FORNECEDOR 1/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Isa Renata Moreira Alves 2) Guilherme Antônio Lima Neto
CPF: 057.524.861-06 CPF: 009.312.611-13